



PORTARIA SG/GAB Nº 05/2019

Dispõe sobre os trajes a serem utilizados pelos alunos e visitantes da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias SG/GAB nºs 03/2015 e 02/2017, que estabelecem regras para o ingresso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto nas Ordens Internas SG/GAB nºs 04/2009, 05/2015 e 01/2019, que tratam sobre os trajes a serem utilizados pelos servidores do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um regramento específico para os trajes a serem utilizados pelos visitantes nos diversos eventos promovidos pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, incluindo os alunos dos cursos de pós-graduação e de curta duração,

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos dos cursos de pós-graduação ou de curta duração e os visitantes nos demais eventos da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam autorizados a usar trajes informais, desde que compatíveis e adequados ao ambiente.



Art. 2º O Conselheiro Dirigente da Escola de Contas poderá regulamentar o disposto nesta Portaria, adotando-se as providências necessárias para a sua divulgação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.


JOÃO ANTONIO
Presidente